

VITO
MBE



VITO MBE

ASSESSORIA

ESTUDO DE CASO

MOEDAS VIRTUAIS (BITCOIN)



VITO MBE Assessoria

Data: 20 de junho de 2018

Conteúdo

Introdução.....	03
O que é Bitcoin?.....	04
Como utilizar o Bitcoin.....	05
Tributação Pessoa Física.....	06
Tributação Pessoa Jurídica.....	07
Registros contábeis.....	09
Lacunas legais.....	10
Conclusão.....	11
Países e Bitcoin.....	12



VITO MBE Assessoria

Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 CONJ 2613 – Morumbi – São Paulo/SP
(11) 2501-9812 (11) 9 8367-0110



VITO MBE Assessoria

Caros colegas:

O estudo do presente caso tem como base esclarecimento quanto a tributação e utilização das moedas virtuais (bitcoin, terracoin, freicoin, etc) e utilizaremos o termo BITCOIN para designar todas as demais e facilitar o entendimento. O presente trabalho não consiste em artigo científico, sendo levado em conta somente a legislação atual e demais normas legais adotadas, sendo necessário a utilização de situações fiscais existentes em outros países para melhor entendimento.

Atenciosamente

Marco Antonio Vito da Silva

VITO MBE ASSESSORIA



VITO MBE Assessoria

Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 CONJ 2613 – Morumbi – São Paulo/SP
(11) 2501-9812 (11) 9 8367-0110



VITO MBE Assessoria

O que é BITCOIN?

É uma moeda virtual, chamada também de criptomoeda. Trata-se de uma unidade de valor que não é física e nem regulada pelo sistema monetário.

O Bitcoin, é gerado a partir do resultado de complexo sistema de cálculos computacionais, que demandam computadores de alta capacidade de processamento.

Atualmente é gerado um novo bloco de Bitcoins a cada seis horas, volume que tende se reduzir de forma escalonada até chegar ao limite de 21 milhões de Bitcoins em 2140.

Em tese qualquer pessoa pode "mineirar" (no jargão popular da criptomoeda) Bitcoins, mas para isso é necessário o investimento em computadores capacitados para os cálculos.

Outra forma de adquirir os bitcoins é realizando a compra através das agências que comercializam a criptomoeda.



VITO MBE Assessoria

Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 CONJ 2613 – Morumbi – São Paulo/SP
(11) 2501-9812 (11) 9 8367-0110



VITO MBE Assessoria

Como utilizar o BITCOIN?

Da mesma forma que demais modelos de aquisição de crédito, é preciso ter um cadastro e uma conta registrada em algum sistema de Bitcoin.

A moeda pode ser acessada por meio de aplicativos ou programas de computador, que funcionam como uma "carteira eletrônica", que permitem transações, validadas e autênticas.

Saindo do âmbito de investimento, a criptomoeda tem se tornado corriqueira para compras e, até mesmo, para pagamento de contas, entre pessoas e empresas.

Só para ter uma ideia, desde Microsoft até bares, restaurantes e contabilidades já utilizam o Bitcoin para recebimento, assim como outros tipos de negócios de vários portes e segmentos.

Mas, vale lembrar que a empresa que optar pelo recebimento da criptomoeda deverá expressar os seus valores em Reais e não em Bitcoin, pois isso representaria uma infração.





Para fins de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), os ganhos obtidos na alienação de moedas virtuais (como por exemplo, bitcoins), deve ser observado o seguinte:

a) a apuração e o recolhimento do imposto incidente sobre os rendimentos decorrentes da alienação de bitcoins devem ser feitas todos os meses, quando a soma das vendas excederem a R\$ 35.000,00, utilizando-se o Programa de Apuração dos Ganhos de Capital (GCAP), disponível no site da RFB na Internet (<http://idg.receita.fazenda.gov.br>);

b) na Declaração de Ajuste Anual (DAA) do Imposto de Renda devem ser apontados os ganhos (sujeitos a tributação exclusiva) e o saldo em Bitcoins existentes no dia 31 de dezembro em "Outros bens", na ficha "Bens e Direitos", pelo custo de aquisição;

c) até fim do ano corrente, quem obteve ganhos de capital na venda de Bitcoins pagou 15% de Imposto de Renda, independentemente do valor do lucro. Porém, desde janeiro de 2017, somente os ganhos de capital de até R\$ 5.000.000,00 são tributadas em 15%. Os ganhos superiores a esse valor sujeitam-se às seguintes alíquotas: 17,5%, para ganhos de R\$ 5.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00; 20%, para ganhos de 10.000.000,01 a R\$ 30.000.000,00; e 22,5%, para ganhos acima de R\$ 30.000.000,00;

d) o recolhimento deve ser feito até o último dia útil do mês seguinte ao da transação;

e) as operações deverão estar comprovadas com documentação hábil e idônea;

Caso o contribuinte não tenha declarado os referidos ganhos com Bitcoins nos últimos 5 anos, precisa pagar o imposto acrescidos de multa e juros, e também retificar sua declaração de ajuste anual.

(Lei nº 8.981/1995, art. 21; Lei nº 13.259/2016, art. 1º; Instrução Normativa SRF nº 84/2001; Instrução Normativa SRF nº 599/2005)





VITO MBE Assessoria

Tributação Pessoa Jurídica

Existem duas normas que poderiam assegurar a regularidade e validar as transações em Bitcoins. A Lei 12.865/2013 que prevê "arranjos privados de pagamento" e a possibilidade destes de integrar o Sistema de Pagamento Brasileiro.

Esta lei tem clara intenção de facilitar a instalação de novos negócios ligados a meios de pagamento. É considerado uma lei inovadora e moderna.

A sua regulamentação se dá através da Circular 3.862/2013. do Banco Central. Bem, esse seria o nosso entendimento. Aceitar Bitcoins no seu estabelecimento é um "arranjo privado de pagamento" (usando a palavra da própria lei) com propósito limitado, sendo assim uma forma prevista e permitida de aceitar pagamentos.

Outros órgãos governamentais também já emitiram comunicados como o 31.379/2017 onde o Banco Central alerta sobre os riscos das transações com Bitcoins e a possibilidade de sua perda total de valor.

O Banco Central esclarece que não se confunde o bitcoin com moeda virtual da lei 12.865/2013. Segundo ele, o bitcoin possui denominação própria e unidade diversa, e acima de tudo, não é um sistema eletrônico de armazenamento da moeda corrente nacional (no caso o Real).

O Bitcoin pela legislação brasileira, não é moeda, porém se assemelha a um ativo, o seu recebimento na venda de produtos e serviços é uma troca ou permuta. Esse tipo de negócio jurídico está previsto no Código Civil art. 533.



VITO MBE Assessoria

Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 CONJ 2613 – Morumbi – São Paulo/SP
(11) 2501-9812 (11) 9 8367-0110



VITO MBE Assessoria

Tributação Pessoa Jurídica

Conceitualmente, troca ou permuta, é um contrato entre duas partes onde cada uma se obriga a transferir a outra, o domínio de coisas certas. Para que ocorra a troca, as pessoas atribuem de comum acordo um valor equivalente.

Desta forma, há sim ordenamento jurídico para receber, ou melhor, trocar produtos e serviços em cripto moedas. O que ocorre é uma troca de equivalentes patrimoniais, onde você entrega o seu produto e o comprador entrega seus bitcoins. O Código Civil estabelece que as mesmas normas de compra e venda são aplicáveis para as trocas.

A única infração que você não pode cometer, é expressar o valor de seus produtos e serviço em Bitcoins, pois isso infligiria o curso forçado da moeda legal, que no Brasil é o Real.



VITO MBE Assessoria

Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 CONJ 2613 – Morumbi – São Paulo/SP
(11) 2501-9812 (11) 9 8367-0110



Embora com pouca regulamentação específica, engana-se quem ache que não é necessário registrar na contabilidade as operações com bitcoins e ainda não efetuar o pagamento de impostos devidos.

Mesmo sem o seu reconhecimento como moeda, o Bitcoin é tratado como um ativo, e existem pelos menos duas normas Contábeis que abrangem o assunto: o CPC 30 que aborda a escrituração contábil e o CPC 38 que aborda o reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros.

Na parte fiscal é importante reconhecer os seus ganhos. Essa é a forma de atuar de forma legal e permite reconhecer as transações realizadas e os lucros dela. No caso de lucros com a operação, não tem jeito, há tributação, seja qual for o enquadramento tributário da empresa.

Para atuar apurar corretamente é necessário ter um contador que entenda bem das transações e sua interpretação à luz da legislação aplicável ao tema.





Temos abaixo indagações que a legislação nacional não apresentou solução como a seguir.

A troca de bitcoins por moedas oficiais produziria os mesmos efeitos de um contrato de câmbio, sujeito ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)?

Resposta: nosso entendimento é utilizarmos a legislação conforme a utilização. Se utilizarmos para ativo imobilizado intangível, devemos aplicar a legislação sobre bens de capital.

Se utilizarmos como ativo financeiro (compra e venda para obtenção de lucro), devemos utilizar a legislação pertinente as aplicações financeiras.

As doações e heranças de bitcoins estariam sujeitas ao Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)?

Resposta: para se evitar qualquer questionamento posterior, entendemos que em caso de doações deve-se sim efetuar o recolhimento do ITCMD, desde que o ativo seja um ativo imobilizado intangível.

Seriam os bitcoins considerados mercadorias para fins de incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)?

Resposta: em nosso entendimento não. Para que haja a caracterização como circulação de mercadoria ou serviços, não se encontra enquadrado na lei complementar 87/96.

A intermediação de compra e venda de bitcoins estaria sujeita ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)?

Resposta: intermediação de compra e venda está enquadrada no rol de serviços conforme a lei 116/2003.

Qual seria a natureza dos serviços? Em que item da lista anexa à Lei Complementar 116/03 tais serviços seriam incluídos? Como intermediação de câmbio, de contratos ou de bens móveis?

Resposta: no nosso entendimento caberia a cada município conforme consulta específica estabelecer em qual dos serviços acima será enquadrado.





CONCLUSÃO

O bitcoin é resultante de uma tendência agravada pelo advento da internet: o fortalecimento dos princípios de liberdade e privacidade e o aumento com a preocupação da conservação destes por parte das empresas e indivíduos.

Entretanto, essa mesma tendência também nos trouxe implicações relevantes a serem consideradas, como a possibilidade de anonimato conferido ao usuário velando possíveis práticas criminosas.

A independência de órgãos centrais e burocracias institucionais somadas a praticidade, autonomia e o valor agregado ao bitcoin formam o perfeito incentivo ao seu uso.

Contudo, toda as preocupações com a utilização dessa novidade, que ainda nem sequer pôde demonstrar sua real capacidade em plenitude, devem ser consideradas. Para isso, faz-se necessário estar atento as polêmicas e discussões.

No ponto de vista legal, ainda estamos em implantação e para diminuirmos os riscos junto ao fisco vale as seguintes conclusões:

- 1) Por ser um ativo não regulamentado, deve-se em primeiro lugar pensar para que vai ser utilizado: ganho imediato ou ativo intangível?
- 2) Valores e bens em outros países devem ser contabilizados e devem sofrer variações cambiais sempre que forem efetuados balanços e balancetes contábeis.
- 3) Sempre pensar como será o futuro ajuda-nos a prever o presente, ver com os olhos do Governo nos auxilia.
- 4) Efetuar consultas prévias junto aos órgãos de classe (CRC, OAB, Sindicatos) podem representar um conforto legal.





VITO MBE Assessoria

3. **Áustria** - A Áustria ainda não criou uma regulação para as moedas virtuais nem emitiu qualquer política coerente sobre como abordá-las.
4. **Bangladesh** - O Banco Central de Bangladesh emitiu uma advertência contra a realização de transações com criptocurrencies, o que pode acarretar em até 12 anos de prisão.
5. **Bélgica** - Recusou-se, até o momento, a adotar qualquer posição oficial sobre a Bitcoin e, juntamente com uma série de outros países, aguarda uma orientação geral da União Europeia. O país limitou-se a emitir um alerta explicando que a moeda não conta com nenhuma supervisão governamental.
6. **Bolívia** - O governo boliviano proibiu o uso da bitcoin alegando que ela propicia evasão fiscal e instabilidade monetária.
7. **Brasil** - O governo brasileiro declarou que o bitcoin não é uma moeda, mas um ativo, e, portanto, está sujeita a 15% de impostos sobre ganhos de capital acima de um certo patamar. O que ocorre é uma troca de equivalentes patrimoniais, onde você entrega o seu produto e o comprador entrega seus bitcoins. O Código Civil estabelece que as mesmas normas de compra e venda são aplicáveis para as trocas.
8. **Bulgária** - A Bulgária aceitou a moeda digital. A Agência de Receita Nacional do país emitiu novas diretrizes de tributação, nas quais especifica que qualquer receita gerada pela venda de moedas digitais, como o bitcoin, será vista como receita da venda de ativos financeiros, e tributada com uma taxa de 10%.
9. **Canadá** - Em novembro de 2013, a Agência de Receita do Canadá declarou que pagamentos em bitcoin deveriam ser tratados como transações de troca. O governo federal canadense também já anunciou sua intenção de regular o bitcoin com base em sua legislação contra a lavagem de dinheiro e terrorismo.
10. **Chile** - O primeiro serviço de câmbio de bitcoin no Chile, onde os cidadãos podem adquirir a moeda digital com pesos, foi lançado ainda em 2015 com financiamento do governo chileno. Essa iniciativa vai de acordo com a ambição do governo chileno de se transformar em um centro de inovação e empreendedorismo para a América Latina. O governo do país também se comprometeu com a regulação e fiscalização para as criptomoedas sob a forma de auditorias financeiras e novos regulamentos contra a lavagem de dinheiro.
11. **China** - No final de 2013, o Banco Central da China (Banco Popular da China) proibiu as instituições financeiras de participar de transações com qualquer moeda digital, mas os indivíduos são livres para negociar como desejam.
12. **Colômbia** - Decretou que criptomoedas não são ilegais, mas, ao mesmo tempo, não serão reconhecidas legalmente num curto espaço de tempo.
13. **Croácia** - Em 6 de dezembro de 2013, o Banco Nacional da Croácia (CNB) conduziu uma discussão a respeito da circulação de moedas digitais no país e concluiu que o bitcoin não é ilegal.
14. **Chipre** - O uso de bitcoins ainda não está regulado no Chipre. Em 11 de dezembro de 2013, o Banco Central do Chipre emitiu uma declaração sobre bitcoins, afirmando que "considera o uso de qualquer tipo de dinheiro virtual particularmente perigoso, já que este tipo de moeda não está sujeita a qualquer sistema regulatório e as operações não são verificadas".
15. **República Tcheca** - Recentemente, o governo tcheco introduziu uma lei exigindo que operações de câmbio que envolvam moedas virtuais apresentem a identidade dos clientes. Além dessa medida, as autoridades do país deverão instituir em breve um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) sobre moedas virtuais.
16. **Dinamarca** - O governo dinamarquês e a Autoridade de Supervisão Financeira anunciaram que negócios com bitcoin serão tributados de maneira normal, mas que os



VITO MBE Assessoria

Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 CONJ 2613 – Morumbi – São Paulo/SP

(11) 2501-9812

(11) 9 8367-0110



VITO MBE Assessoria

indivíduos não estarão sujeitos à tributação ao realizar operações de câmbio. Inclusive, o

13

banco central da Dinamarca está considerando digitalizar a moeda do país, que seria chamada de e-Krone.

17. Equador - *O governo equatoriano proibiu o uso do bitcoin com a intenção de instituir sua própria moeda digital.*

18. Estônia - *Bitcoins e outras moedas digitais podem ser declarados em breve como meios de pagamento alternativos, quando estarão sujeitos a taxas sobre ganhos de capital e Imposto sobre Valor Agregado (IVA).*

19. Finlândia - *O órgão regulador finlandês declarou que o bitcoin deve ser tratado como um ativo e, portanto, estar sujeito a IVA e taxas sobre ganhos de capital.*

20. França - *O governo francês tem mostrado certo interesse na tecnologia, mas, de acordo com especialistas, ainda não tomou nenhuma iniciativa relevante sobre o assunto.*

21. Alemanha - *O governo alemão divulgou um relatório em agosto de 2013 dizendo que os bitcoins devem ser tratados como uma operação de negociação. Dessa forma, estão sujeitos a impostos sobre ganhos de capital a menos que tenham sido mantidos por um ano ou mais. Logo depois, o Ministério Federal das Finanças alemão esclareceu sua posição, afirmando que o bitcoin deveria ser visto como uma unidade de conta e dinheiro privado e, portanto, deveria estar sujeito a impostos sobre vendas e IVA.*

22. Grécia - *Não existe legislação específica sobre bitcoins na Grécia e o Banco Nacional da Grécia também não emitiu qualquer orientação sobre bitcoins. No entanto, uma empresa privada listou algumas empresas que aceitam bitcoins como forma de pagamento.*

23. Hong Kong - *A Autoridade da moeda de Hong Kong não proíbe formalmente os bancos de negociar bitcoin, mas nenhum banco chegou a pedir permissão para tal. E é evidente que nenhum banco tenha pedido permissão porque a resposta provavelmente será "não".*

24. Hungria - *O Banco Nacional da Hungria (MNB) emitiu uma declaração pública alertando os cidadãos que utilizam ou investem em criptomoedas como o bitcoin, citando sua natureza não regulamentada e crescentes casos de esquemas de investimento de alto retorno que abusam da cryptocurrency.*

25. Islândia - *O governo, preocupado com a fuga de capitais, proibiu o bitcoin.*

26. Índia - *Apesar de o bitcoin já estar sendo amplamente utilizado na Índia, ainda não existe "nenhuma lei clara que indique se bitcoin e outras moedas digitais são legais na Índia".*

27. Indonésia - *A Bitcoin já está profundamente inserida no mercado indonésio –mesmo não havendo atualmente um amparo legal para o uso da moeda no país.*

28. Irã - *O Banco Central iraniano adotou uma política de "esperar para ver" em relação às criptomoedas. Se, por um lado, o comércio de criptocurrencies é ilegal, por outro, a polícia não tem mandato legal para detê-lo. E desde 2013, um estudo realizado por um grupo de 15 órgãos oficiais começou a trabalhar em uma estrutura para regular as moedas digitais no país.*

29. Irlanda - *As criptomoedas ainda não estão regulamentadas na Irlanda, mas a equipe de inovação do Bank of Ireland conduziu alguns estudos com a Deloitte que mostraram que a tecnologia blockchain poderia ser usada para rastrear automaticamente as transações de acordo com as novas regras de financiamento da UE.*

30. Israel - *O governo de Israel está inclinado a aplicar imposto sobre ganhos de capital às vendas de bitcoin, categorizando as moedas digitais como um tipo de propriedade.*

31. Itália - *As autoridades fiscais parecem estar tratando bitcoin como um tipo de moeda. Eles estabeleceram que as compras e as vendas feitas com bitcoin permanecerão isentas do IVA. No entanto, as autoridades fiscais italianas parecem estar aplicando imposto de renda sobre usos especulativos de bitcoin, ou em casos em que há lucro durante uma venda ou compra. Aparentemente, quem não compra bitcoins de forma especulativa não é obrigado a pagar imposto sobre o rendimento.*



VITO MBE Assessoria

Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 CONJ 2613 – Morumbi – São Paulo/SP

(11) 2501-9812

(11) 9 8367-0110



32. Japão - O Japão eliminou o imposto sobre o comércio de bitcoins em 1º de abril de 2017, quando declarou oficialmente a bitcoin como uma moeda legal no país. O Japão também eliminou a possibilidade de dupla tributação sobre o comércio de bitcoins.

33. Cazaquistão - O país almeja se tornar um centro regional para criptomoedas. Em junho de 2017, o Cazaquistão anunciou planos para começar a vender títulos baseados em blockchain, e o presidente do país anunciou que "já é tempo de examinar a possibilidade de lançar a unidade de pagamento internacional. Isso ajudará o mundo a se livrar das guerras monetárias e do mercado negro, além de diminuir a volatilidade nos mercados".

34. Quênia - O Banco Central do Quênia advertiu que a moeda virtual é insegura e pode ajudar a financiar o terrorismo.

35. Quirguistão - O governo do Quirguistão proibiu completamente o uso da bitcoin dentro de suas fronteiras.

36. Letônia - O governo emitiu um alerta sobre bitcoins e outras moedas digitais um dia depois que a companhia aérea nacional anunciou que aceitaria bitcoins como forma de pagamento alternativa para vôos.

37. Líbano - O Banco Central do Líbano emitiu um alerta sobre a bitcoin em 2013, citando uma série de riscos associados às moedas digitais e afirmando que a emissão e o uso de "dinheiro eletrônico" são proibidos por decreto emitido em 2000. Esse comunicado proibiu o uso de bitcoin por instituições financeiras no país, mas não esclareceu como fica a situação para os cidadãos.

38. Lituânia - O governo tem adotado uma política de "esperar para ver", enquanto o panorama de regulações evolui em toda a Europa.

39. Luxemburgo - Em abril de 2016, o país concedeu uma licença de instituição de pagamento para um serviço de câmbio de bitcoins, criando assim a primeira empresa de câmbio de bitcoins no mundo licenciada a nível nacional.

40. Malásia - A Bitcoin não é reconhecida como moeda legal, e o Bank Negara Malaysia não regula as operações de bitcoin. O banco central alertou o público para ter cautela sobre os riscos associados ao uso dessa moeda digital.

41. México - O governo mexicano não proibiu o uso de moedas digitais, mas está em negociações com os órgãos reguladores para tentar criar seu próprio tipo de bitcoin e blockchain.

42. Holanda - Em junho de 2013, o Ministro das Finanças holandês divulgou um relatório em que concedia à bitcoin o status de um item de troca, o que significa que a moeda virtual não precisa de requisitos específicos de licenciamento ou conformidade. Ele disse: "Bitcoin não é um produto financeiro como está definido pela lei; a compra ou venda de bitcoins também não é um serviço financeiro, de modo que a lei de serviços financeiros não se aplica."

43. Nova Zelândia - O Reserve Bank considera as criptomoedas como uma "vulnerabilidade" e as vê como um sistema de pagamento, não como uma moeda.

44. Nigéria - Em 19 de janeiro de 2017, o Banco Central da Nigéria "proibiu oficialmente as moedas digitais". A autoridade monetária citou motivos como a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo para proibir os bancos de usar, manter ou negociar moedas virtuais.

45. Noruega - As autoridades fiscais norueguesas declararam no final de 2013 que "bitcoins não se enquadram na definição usual de dinheiro ou moeda" para sujeitá-los às leis tributárias de ganhos de capital habituais. Mas o maior banco da Noruega, Skandiabanken, anunciou recentemente que tem planos de oferecer aos clientes a possibilidade de vincular suas contas bancárias tradicionais à sua conta Coinbase.

46. Paquistão - O governo paquistanês ainda não adotou nenhuma posição sobre bitcoin. O





VITO MBE Assessoria

país acredita que o bitcoin é uma mercadoria e não uma moeda.

15

47. Filipinas - Em fevereiro de 2017, o Banco Central das Filipinas disse que planejava regular oficialmente serviços locais de câmbio de Bitcoin, reconhecendo-os como empresas de remessa e classificando a moeda virtual como um método de pagamento legítimo. A entidade ainda planeja criar uma estrutura regulamentar apropriada para usuários e empresas de câmbio de Bitcoin.

48. Polônia - Reconheceu oficialmente a negociação de moedas virtuais como uma "atividade econômica oficial", mas disse que a regulamentação deve vir da UE.

49. Portugal - Sujeita a impostos, mas ainda não regulamentada.

50. Rússia - O Ministro das Finanças da Rússia afirmou que os reguladores estão procurando transformar a bitcoin e outras criptomoedas em dinheiro legal já no próximo ano. O governo está ansioso para lutar contra a lavagem de dinheiro, o que certamente o incentiva a ter uma maior supervisão e regulação das moedas digitais, levando em última instância à sua legitimação.

51. Cingapura - No início de 2014, o governo de Cingapura declarou a bitcoin como uma mercadoria e, portanto, sujeita a um imposto específico. A Autoridade Monetária de Cingapura, em seguida, exigiu que serviços de câmbio de bitcoins expusessem a identidade de seus clientes. Simultaneamente, declarou que as moedas virtuais não estão sujeitas a regulamentação.

52. Eslovênia - A Eslovênia adotou uma posição intermediária em dezembro de 2013 ao declarar que o bitcoin não era um ativo financeiro nem uma moeda e, portanto, deveria ser tributada com base na circunstância em que era utilizada.

53. África do Sul - O South African Revenue Service (SARS) declarou que qualquer transação ou especulação em bitcoin está sujeita a regras fiscais gerais. A entidade ainda acrescentou que é responsabilidade dos cidadãos e residentes da África do Sul informar todos os detalhes das transações com bitcoin para o SARS.

54. Coreia do Sul - Atualmente, não há leis na Coreia do Sul que regulem o uso da bitcoin. No país, os cidadãos podem comprar bitcoins até em 7-Elevens.

55. Espanha - A Espanha está tentando estabelecer uma estrutura regulamentar para criptomoedas. O governo espanhol confirmou que as criptomoedas estão isentas de imposto sobre o valor agregado, e o país tem ruas inteiras cheias de lojas que aceitam bitcoins. Além disso, muitas empresas de bitcoin estão baseadas na Espanha, e os bancos espanhóis BBVA e Bankinter estão investindo no setor.

56. Suécia - Procurando migrar para a moeda digital, a decisão do banco central sueco de levar as taxas de juros para território negativo levou a um aumento da demanda, apoiando o apetite por bitcoins e por alternativas para proteger o capital. Ao contrário da vizinha Dinamarca, o regulador sueco declarou publicamente a bitcoin como uma moeda legal.

57. Suíça - O regulador dos mercados financeiros da Suíça aprovou o primeiro banco privado suíço para a gestão de ativos de bitcoin, potencialmente abrindo o caminho para que outros bancos globais ofereçam produtos de moeda digital.

58. Taiwan - A Comissão de Supervisão Financeira de Taiwan indicou que sua posição sobre bitcoin permanece neutra, apesar das recentes especulações de que adotaria políticas mais restritivas.

59. Tailândia - Em 2013, o banco central tailandês declarou ilegal o uso de bitcoins no país, mas mudou de posição no início de 2014. No entanto, comprar bitcoin na Tailândia e depois vendê-la fora do país ainda é estritamente proibido.

60. Turquia - As autoridades turcas emitiram uma orientação dizendo que o bitcoin não atende aos padrões de moeda eletrônica e que a volatilidade deixa os usuários em alto risco. Uma grande empresa de câmbio de bitcoins teve de encerrar suas operações depois que os bancos locais fecharam as contas da empresa sem aviso prévio.



VITO MBE Assessoria

Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 CONJ 2613 – Morumbi – São Paulo/SP

(11) 2501-9812

(11) 9 8367-0110



- 61. Uganda** – Ainda não regulamentado, mas não ilegal. O Banco de Uganda pediu aos ugandeses que fiquem longe de Bitcoin e outras moedas digitais.
- 62. Ucrânia** - Apesar de regulações governamentais vagas e incerteza política em algumas áreas, um grande banco anunciou que é possível comprar bitcoins em qualquer um dos seus terminais ATM.
- 63. Emirados Árabes Unidos** – O status das criptomoedas está atualmente sendo avaliado.
- 64. Reino Unido** - O Banco da Inglaterra segue monitorando a tecnologia Bitcoin. Por enquanto, a moeda digital continua a ser classificada como dinheiro privado, sujeita a IVA e impostos sobre ganho de capital.
- 65. Estados Unidos** - Os EUA têm o maior número de usuários de criptomoedas, o maior número de caixas eletrônicos de bitcoin e também o maior volume de negociação de bitcoin em todo o mundo. No entanto, o panorama muda em cada estado: Com base na regulamentação estadual, Texas, Kansas, Tennessee, Carolina do Sul e Montana parecem ser os mais amigáveis às criptomoedas. Já Nova York, New Hampshire, Connecticut, Havaí, Geórgia, Carolina do Norte, Washington e Novo México apresentam regulamentos desfavoráveis às moedas virtuais. Os outros 37 estados ficam no meio termo.
- 66. Venezuela** – O governo chega a prender e até a torturar pessoas envolvidas com operações de bitcoin, apesar da crescente popularidade entre os cidadãos.
- 67. Vietnã** - O governo proibiu o bitcoin em 2014, mas agora quer estruturar o setor para poder fiscalizar, monitorar e eliminar os impactos negativos.
- 68. Zimbábwe** - O país ainda não está pronto para a regulamentação, diz um regulador do governo.





VITO MBE Assessoria

17



VITO MBE Assessoria

Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 CONJ 2613 – Morumbi – São Paulo/SP
(11) 2501-9812 (11) 9 8367-0110